Município de Alfândega da Fé 2.º Trimestre 2024

RCM 27-08-2024

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO da Monitorização do PAM – 2º Trimestre de 2024, do Município de Alfândega da Fé, , nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

à Reunião de Camara e Assembleia Municipal para conhecimento

Eduardo Tavares em 14-08-2024



MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM))



MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal PAM

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adendas ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em 21/03/2016 e 2ª revisão extraordinária, visada pelo tribunal de Contas em 08-02-2024

2º TRIMESTRE DE 2024





DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Índice

Enquadramento	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé	4
Reequilíbrio orçamental - Receita	6
Reequilíbrio orçamental – Despesa	9
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)	11
Assistência Financeira	12
Encargos da divida e divida de ECP e de EMLP:	14
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de junho de 2024 (2º trimestre), face à previsão de PAM	
Receita a 30-06-2024	15
Despesa a 30-06-2024	20
Saldos	27
Equilíbrio orçamental	28
Análise do Endividamento do Município até 30 de junho de 2024	30
Endividamento	32
Índice da Divida	32
Prazo médio de pagamentos	33
Conclusões	34



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de divida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 - Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a "Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira", que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constate do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0.95%.

Referir ainda, que foi submetido ao Tribunal de Contas para efeitos de Fiscalização Previa- Processo n.º 2781/2023, referente à 2º revisão extraordinária ao Plano de ajustamento Municipal, com recurso ao reforço da Assistência Financeira, tendo o mesmo sido visado a 08-02-2024.



No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes a 30 de junho de 2024 (2º trimestre de 2024), face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.

Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé QUADRO 1 - Incremento de propostas na 2ª revisão do PAM:

	Redação Medidas PAM com 1ª revisão	Proposta de redação Medidas PAM com 2ª revisão em análise	Relatório de Monitorização (elementos)
		Receita	
1	O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
2	O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	manter	Comunicação AT
3	O Município compromete-se a reduzir a taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425% em 2020, bem como a redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 (1ª REVISÃO).	O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédios devolutos	Comunicação AT
4	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), por forma a aumentar a liquidação destes impostos	O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	Declaração constante do RM (receita arrecada em cada período)
5	O Município compromete-se a analisar e propor a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município, e abstenção de concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM	O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Declaração constante do RM
6	O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e residuos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	manter	Comunicação e parecer da ERSAR sobre tabela de preços anual
7	O Município compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município, que conduzam ao incremento de receita com impostos indiretos e taxas de 1% em 2015 e em 2016	O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	Deliberação CM de atualização da tabela de taxas anual e lista de processos de contraordenação e de execução fiscal instaurados e estado dos processos
8	O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dividas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	manter	Listagem de processos inseridos na plataforma da AT e montantes cobrados
9	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas no PAM na redução extraordinária da dívida.	O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da dívida do PAM	Listagem de imóveis alienados pelo Município
		Despesa	
10	O Município, compromete-se a reduzir/racionalizar a despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022 face ao não anterior	O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Descrição das poupanças nas diversas áreas de contratação pública associadas à despesa



11	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2017 [2T-2017]	O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	Listagem de património para regularizar
12		O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	Análise das despesas de pessoal realizadas
13	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa	O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	Análise das despesas de pessoal realizadas em trabalho extraordinário e abonos variáveis
14	O Município compromete-se a proceder ao faseamento das suas despesas de investimento, aumentando 4% em 2015 por via da receita e adequando-a nos anos seguintes à exata medida do acréscimo das receitas de fundos comunitários que consiga obter	O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de aquisição de bens de capital
15	O Município compromete-se a implementar o Sistema de Contabilidade Analítica e por funções até ao final de 2016 [4T-2016]	O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	Aprovação pela CM dos documentos em referência
16		O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Análise das despesas de transferências correntes
17	O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	manter	
18	O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	manter	
18	para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25	manter manter	
	para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam		
19	para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dividas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo	manter	Análise dos encargos da dívida e da receita efetiva
19	para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dividas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo	manter manter O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com	



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental - Receita

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas PAM com 2ª revisão	Taxa Prevista do PAM	Taxa aplicada na CMAF	Execução prevista no PAM	Execução prevista no PAM-2º Trim.	Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situação		
O Município compromete-se a manter a participação variável no IRS, à taxa máxima pelo prazo de vigência do PAM	5%	2023 e um desvio negativa de 1.932,21€. As taxas devidamente comunicadas a AT.								
O Município compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM	1,50%	1,5% com deliberação: RC:24-10- 2023 e AM:09-12- 2023 1,50% 1,								
O Município compromete-se a aplicar a taxa de IMI até ao final do prazo de vigência do PAM, necessária a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM, bem como tomar medidas para aplicação da taxa agravada de IMI a prédio devolutos	0,3800% e 0,80%	0,3800% e 0,80% com deliberação: RC:24-10- 2023 e AM:09-12- 2023	406 404,09 €	203 202,05 €	232 812,17 €	29 610,12 €	Tendo em conta a execução para o trimestre que corresponde a 203.202,05 €, verifica-se um desvio positivo de 29.610,12€. As taxas devidamente comunicadas a AT.	1		
O Município compromete-se a monitorizar a receita proveniente dos impostos Diretos (IMI e Derrama), contraordenações e execuções fiscais por forma a otimizar a liquidação destas receitas afetando os recursos necessários para o efeito.	repartição d e PESB II. T DERRAMA, recursos nat o Municipio solicita infor	a DERRAM ao a endo já sido no tendo o Municip rurais relativos a esta a aguardar	abrigo do art. 18º tificado o Munici pio respondido e nos centros elect diligencias a efe	o, n.3 da lei 73/201 pio no ano de 2024 concordado com a roprodutores da M etuar pela AT, junto	3, de 03/09, par 1, da fixação de a formula de repa Ovhera, PESB I o da empresa, no	a a EDP, Aguas do critérios específico artição da derrama , PESB I. Relativar o sentido de clarifio	a fixação da formula de o Norte, Movhera, PESB I so de distribuição de na exploração de mente as Aguas do Norte, car a situação. Foi ainda, s emitidos no IMI e IMT			
O Município compromete-se a abster-se de conceder benefícios fiscais ou isenções durante o prazo de vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM, mediante justificação das vantagens económicas para o Município	Até 30 de ju	nho de 2024, nâ	ão se verifica que	e tenham sido cond	cedidos benefíci	os fiscais ou isenç	ões .			
O Município compromete-se a rever e fixar novos preços a cobrar pelo Município nos sectores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), aproximando-se gradualmente dos preços de sustentabilidade desses serviços	nomeadame	nte o referente	abastecimento d		nto de águas res	iduais e resíduos i	final para o ano de 2024, ırbanos. Tendo por base o 23.			
O Município compromete-se a atualizar a tabela de taxas de acordo com a inflação e a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município	fundamenta Urbanístico)	elativamente a atualização da tabela de taxas esta em curso a preparação de contratação dos serviços de ndamentação das taxas e da alteração do Regulamento decorrente da legislação publicada recentemente (Simplex rbanístico) e outras taxas. Relativamente as Dividas as dividas em execução fiscal dá-se seguimento ao protocolo sisinado com a AT.								
O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo.	Autoridade 1 efetuadas as	Fributaria e Adu s execuções fisc	aneira (AT). Inici cais das dividas (o da sua implemer	ntação em agost nto e outras divi	o de 2022, desde das, através do ref	io de Alfândega da Fé e então, mensalmente são ierido protocolo. Referir a 26.798,55 €.	1		
O Município compromete-se a utilizar a receita gerada com a venda de património na redução extraordinária da divida do PAM Legenda:	Até 30 de ju	nho de 2024, nã	áo foi gerada rec	eita proveniente da	a venda de patrii	mónio.				

Legenda:

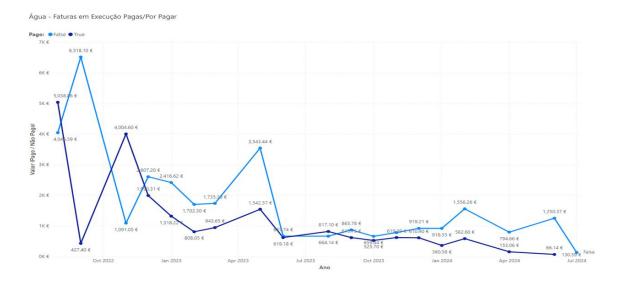




DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

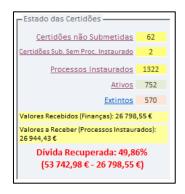
Relativamente à Medida - O Município compromete-se a dar execução ao Protocolo de execuções fiscais, assinado com a AT, e reduzir as dívidas de terceiros, possíveis de executar através deste modelo, segue abaixo informação detalhada:

Evolução da dívida ao longo do tempo:



NOTA IMPORTANTE: Este gráfico apresenta os valores pagos das certidões de dívida que se consideram totalmente executadas. Alguns processos de execução fiscal têm acordos de pagamento e enquanto não forem totalmente liquidadas as respetivas certidões de dívida, não se consideram pagas. Mas temos recebido os valores desses acordos. Desta forma, podemos considerar a dívida efetivamente recuperada em final de junho de 2024 no quadro abaixo, onde podemos constatar os valores reais recuperados, por comparação com os valores ainda por recuperar. De referir que a referência às certidões não submetidas (62 no total) são as que foram geradas já em julho de 2024 (08.07.2024).

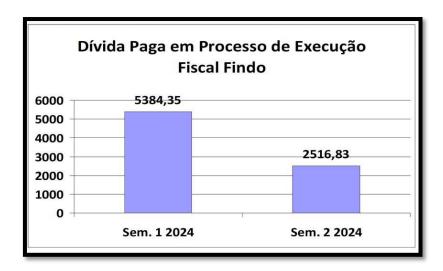
De referir ainda que, estamos a aproximar-nos dos 50% (atualmente 49,86%) de dívida recuperada. Esta tendência de aumento da dívida recuperada significa que a dívida recuperada já é superior à dívida em execução fiscal.



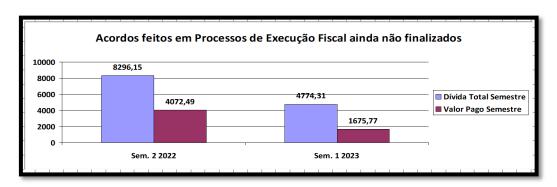
Desde 30/04/2024 até 30/06/2024 conseguimos recuperar € 4 280,57, valor semelhante ao recuperado no período de fevereiro de 2024 a abril de 2024. Significa que mensalmente há uma tendência de recuperação de créditos na ordem dos €2.000,00, enquanto que o valor total mensal das certidões anda na ordem dos €1.500,00, e tendencialmente abaixo deste valor.



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)



Nota explicativa: estes valores correspondem aos valores pagos relativos a processos de execução fiscal que foram finalizados. Não contempla os valores que foram objeto de acordo e cujo processo de execução fiscal ainda não se encontra finalizado (visto que ainda não foi paga a totalidade da dívida).



Nota explicativa: este é o valor das execuções fiscais, total e montante já pago, relativas a processos que ainda não estão finalizados. Aqui a linha do tempo abrange apenas o segundo semestre de 2022 e o primeiro semestre de 2023 porque foram acordos relativos a certidões instauradas nesses períodos. Em 2024 não temos certidões que tenham sido objeto de acordo e como não conseguimos obter a data específica em que as prestações estão a ser pagas, considerámos a data da certidão. Isto quer dizer que atualmente estão a ser pagas as prestações dos acordos, mas aqui as datas que conseguimos obter são as das certidões.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Reequilíbrio orçamental - Despesa

QUADRO 4 - Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé - Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas PAM com 2ª revisão	Execução prevista no PAM		Execução da CMAFE	Desvio	Obs	Situação					
O Município compromete-se a apresentar um plano anual de sustentabilidade, em termos de despesa com água, comunicações, iluminação, combustíveis, gás, gestão e manutenção de viaturas e equipamentos municipais de forma a reduzir custos de funcionamento dos serviços respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo.	Plano em elaboraçã	Plano em elaboração e implementação.									
O Município compromete-se a elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal, incluindo a conclusão da inventariação do património Municipal incluindo a conclusão da inventariação do património imóvel do domínio público e privado, até ao segundo trimestre de 2024 [1T-2024]	própria entidade e n para se proceder a em mau estado ou técnicos para imple Município; Reinvent desagregação de inventariação dos R recomendações da normativo em vigorar com o trabalho em co	lano em elaboração, já com as seguintes situações em implementação: Apuramento dos trabalhos para a rópria entidade e respetiva inventariação no património Municipal; Solicitação de avaliação de alguns ativos, ara se proceder a correta inventariação/registo no património Municipal; Abate de bens por se encontrarem m mau estado ou danificados; Tendo por base o normativo SNC-ap solicitação de informação aos serviços cricos para implementação da desagregar das obras municipais que fazem parte do Domínio Público do lunicípio; Reinventariação das etars, coletores e condutas das diferentes freguesias, tendo em conta a sesagregação de componentes e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Regularizar e ventariação dos Reservatórios tendo em conta a desagregação de componente e o ajustamento com as recomendações da ERSAR; Foi ainda, solicitado superiormente, através de informação e no cumprimento do ormativo em vigora, a nomeação da comissão de avaliação, para que o Setor de Património possa prosseguir									
O Município compromete-se a não apresentar aumentos de despesa com pessoal superiores aos definidos anualmente no Orçamento de	Despesa com pessoa Prevista	Despesa com pessoa Prevista 2ª Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio							
Estado, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários por aposentação) respeitando a legislação vigente, bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 40% da receita efetiva	4 901 086,95 €	2 450 543,48 €	2 264 242,98 €	-186 300,50 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde 2.450.543,48 €, verifica-se um desvio negativo de 186.300,50 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do presto no PAM	1					
	Receita Prevista	Receita Prevista - 2º Trim	Receita Efetiva sem passivos financeiros	40% da receita							
	13 348 582,20 €	6 674 291,10 €	5 802 572,06 €	2 321 028,82 €	Verifica-se que com uma despesas com pessoal de 2.264.242,98, em que 40% da receita efetiva é 2.321.028,82 €, a despesas com pessoas está abaixo dos 40% da receita efetiva.						
O Município compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço de mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais	116 162,15 €	58 081,07 €	57 975,64 €	-105,43 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 58.081,07 €, verifica-se um desvio negativo de 105,43 €, o que significa que as despesas com abonos eventuais estão abaixo do presto no PAM.						
O Município compromete-se à realização de despesa com aquisição de bens de capital, não coberto por fundos comunitários, até ao limite de 15% da receita efetiva, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital".	Despesa total prevista no PAM em "Aquisição de bens de capital"-2º Trim	Despesas Executada em "Aquisição de bens de capital" do período	Valor Realizado sem financiamento	O valor realizado na totalidade corresponde a 919.906,56 €, mas inclui o montante de 658.831,96 € de despesas de períodos anteriores. Perante o exposto, a 30 de junho de						
	3 940 976,27 €	1 970 488,14 €	261 074,60 €	261 074,60 €	2024, este indicador é cumprido. No entanto, a						
	15% da receita efetiva:		870 385,81 €		margem é muito reduzida, pelo que importa acautelar as despesas desta natureza.						
O Município compromete-se a rever o seguintes instrumentos de gestão e controlo interno em vigor (a norma de controlo interno, o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, designação de responsável pelo cumprimento normativo que acompanhe o plano de cumprimento normativo e avaliação da gestão com base no sistema de contabilidade analítica) até ao final de 2023	sido designado o res município de Alfândo dezembro de 2022,	eretiva:									



O Município compromete-se a reduzir e racionalizar a despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo	487 924,21 €	243 962,10 €	227 523,26 €	-16 438,84 €	Despesa total = 331.771,07 sendo que do Período corrente= 227.523,26 € A avaliação será feita tendo por base a despesas assumida do corrente ano, expurgada dos valores que transitam e divida. Sendo assim, o indicador é cumprido com uma margem de 16.438,84 €. No entanto, imposta acautelar e tomar medidas de forma a garantir o cumprimento desta medida e não superar o valor presto no PAM.	
O Município compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo c)	regularização de di (assinado em 8 de empresa Resíduos	ividas com as Aguas d abril de 2024). Relativa	lo Norte, de divida amente ao acordo o ainda não foi as	s vencidas e no de regularização sinado, aguarda-s	lo sido aprovado acordo de montante de 739.432,87 € de dividas aprovado com a te decisão da entidade. Foi de curto prazo.	
O Município compromete-se a utilizar todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41.º e 42.º da Lei nº 53/2014, de 25 de Agosto	Todos os montantes âmbito do PRD	s dos desembolsos para	efetuar os pagamer	itos aos credores e	elencados e acordados no	
O Município compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei n.º 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas		e todas as suas alteraçõ			Lei n.º 53/2014, de agosto e s. A 2ª Revisão ao PAM	1
O Município compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa		as aos credores, com os			da, e não efetuou qualquer io se verifica-se a legalidade	
O Município compromete-se a garantir um nível de despesas com serviço da dívida inferior a 15% da receita efetiva	1 302 786,36 €		1 321 973,46 €	19 187,10 €	Referir que foi efetuada a amortização antecipada dos empréstimos contraídos com o consorcio das CCAM, com o empréstimo de Assistência Financeira contrato com o FAM, valor	•
	15% da receita efetiva:		870 385,81 €		amortizado 11.937.725,52 €. Foi ainda contrato um Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria e que será amortizado até 31 de dezembro de 2024. Analisando a receita efetiva verifica-se que o serviço da divida em 30 de junho de 2024, está a acima de 15% da receita efetiva, expurgada dos passivos financeiros. Referir que foi considerado no calculo o serviço da divida do empréstimo de curto prazo. Foi ainda, considero o total dos juros suportados até 30 de junho de 2024.	1



O Município compromete-se a cumprir o plano de redução da divida constante do Mapa 4 em anexo	13 499 153,97 €		15 445 102,95 €	1 945 948,98 €	A 31 de dezembro de 2024 o município tem o compromisso de apresentar uma divida total no montante de 13.499.153,97 €. Ora, na presente data ainda é prematuro analisar, nem apresentar conclusões para o indicador. No entanto, importa referir que município contratou um empréstimo de curto praxo no montante de 1.200.000.00 € para liquidar dividas de curto prazo, sendo que o mesmo será amortizado até 31 de dezembro e 2024 (valor a amortizar 660.227,99 €). Referir ainda que vão ser efetuadas amortizações ao empréstimo de assistência financeira no montante de 548.252,80 €. O que nos pode levar a concluir para o cumprimento deste indicador é necessário reduzir as dividas a fornecedores e outras entidades, na ordem dos 750.000,00 €.	
Proceder no ano de 2024 à revisão dos regulamentos municipais que tenham impacto de natureza financeira na estrutura da receita e despesa do Município (tabela de taxas e outras receitas municipais, urbanismo, feiras e mercados, execuções fiscais, publicidade, ocupação da via pública, cemitérios e utilização de instalações desportivas).	Alfândega da Fé, ap Habitação Social M 09/12/2023; Plano M RC 08/11/2022 de Urbanização e da E	provado em RC 24/01/20 lunicipal do Município d Municipal de Emergência e AM de 09/12/2024 e dificação do Município d	23 e AM de 18/02/ e Alfândega da Fé e Proteção Civil d publico DRI em 2 e Alfândega da Fé"	2023; Regulament è, aprovado em R e Alfândega da Fé 3-01-2024. 4ª Alto (RUEMAF) aprova	conómico do Concelho de o de Gestão e Utilização da C de 24/10/2023 e AM de (PMEPCAF), aprovado em eração ao Regulamento da ado em RC de 12/02/2024 e to a alterações de diversos	→

Legenda:



Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 5 - Medidas do Plano de Ajustamento Município de Alfândega da Fé - Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

- -O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
- -O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
- -O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam divida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
- -O MUNICÍPIO verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Assistência Financeira

Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

1.º Empréstimo de Assistência Financeira:

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- a) Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)
- b) Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) € 840.000,00 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de	Tx	Montantes em	Utilização
	libertação		euros	
1	28/04/2016	1,18	542 818,86	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
		Total	1 382 818,86	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 - Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a "Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira", que prevê a alteração a cláusula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.

Em 01-11-2022 foi visado em sessão Diária o processo de Fiscalização Previa 1665/2022- 2.ª Adenda ao Contrato de Assistência Financeira (Proc n.º 2530/2015) com 1.ª Adenda (Proc n.º 592/2018), que visa reduzir a taxa de juro aplicável ao empréstimo para 0,95%.

2.ª Empréstimo de Assistência Financeira:

No âmbito da 2ª adenda ao contrato de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) e ao abrigo do disposto do n.2 do art. 33º e do nº 4 do art. 47º da LFAM, foi celebrado e reciprocamente aceite o contrato de Empréstimo de Assistência Financeira no valor de 13.758.891,96 €, sendo que, o mesmo destina-se ao pagamento das dividas de natureza financeira (amortização antecipada até ao montante de 12.510.536,51 €), dividas com fornecedores (462.774,45 €) e para passivos contingentes o valor de 785.851,00 €.

Foi libertado e com a seguinte finalidade:

Tranche	Data de libertação	Тх	Montantes em euros	Utilização
1	2024/02/20	0,95	12.400.629,79	Amortização antecipada de empréstimos
				contraídos com o consorcio da CCAM



			(11.937.725,52 €)	e liquidação de dividas	de
			curto prazo (462.77	4,45 €)	
	Total	12.400.629,79			

Ficando assim, o montante de 1.358.262,17 €, por libertar.

Renegociação dos Empréstimos

O mecanismo de ajustamento financeiro municipal contempla, para além da implementação de medidas de reequilíbrio orçamental e do plano de reestruturação da dívida, a possibilidade de concessão de assistência financeira aos municípios em que se verifique não serem suficientes estes dois processos. A assistência financeira a conceder pelo FAM, destina-se a permitir a recuperação financeira dos municípios, cobrindo as necessidades de financiamento correspondentes ao volume de dívida apurado após a negociação efetuada com os credores e tendo em consideração as medidas de reequilíbrio orçamental previstas. Os empréstimos de assistência financeira a conceder pelo FAM, deverão ter em conta o prazo necessário para o município diminuir a sua dívida total para o rácio de 1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas cobradas nos últimos três anos.

No que concerne ao mecanismo de assistência financeira, município de alfândega da Fé na 2ª Revisão Extraordinária, solicitou um reforço da modalidade de assistência financeira através de empréstimo remunerado, no qual foram incluídas as dívidas descritas no quadro apresentado abaixo.

Descrição	PAM inicial	2º Revisão do PAM
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		392 364,67 €
•		·
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 941,50 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	7.234.224,05 €	326 970,83 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		653 980,92 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo		1 987 665,97 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.086.597,41 €	3 227 881,99 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	11.000.037,41 €	5 267 730,63 €
Dividas de curto prazo		462 774,45 €
Créditos exigidos por terceiros e não reconhecidos a)		785 581,00 €
Total	18.466.672,42 €	13 758 891,96 €

O aumento das taxas de juro do mercado monetário no período recente foi muito acentuado. As expetativas implícitas em instrumentos de mercado apontam para a continuação desta trajetória de subida e para uma convergência das taxas Euribor nos diversos prazos para um valor próximo de 4% em agosto de 2023.

As taxas de juro diretoras da zona euro voltaram a subir em maio, com a taxa central de refinanciamento a aumentar de 3,5% para 3,75%, anunciou o Banco Central Europeu (BCE).

É incomportável para o Município de Alfândega da Fé manter os seus empréstimos de MLP na banca, visto que o contrato que havia sido assinado com uma taxa de juro de 0% acrescida de Spread a 1,9%, dadas as subidas constantes e gravosas das taxas de juro, hoje é equivalente a 5,10% (taxa de juro total).



Perante o exposto, recorreu-se ao reforço do empréstimo de Assistência Financeira, para liquidar todos os empréstimos de médio e longo prazo, firmados com o consorcio de CCAM, empréstimos contraídos/renegociados com as entidades bancárias aquando da adesão ao FAM, visto que, os juros associados apresentam-se demasiado altos e o Município tem vindo a canalizar a quase totalidade das suas disponibilidades financeiras para continuar a cumprir com os compromissos financeiros relacionados com os empréstimos de MLP, com a liquidação dos referidos empréstimos e o financiamento por parte do FAM, o município passa a ter uma taxa de juro de 0.95%, o que tornará bem mais comportável o esforço financeiro necessário para o cumprimento dos nossos compromissos.

Encargos da divida e divida de ECP e de EMLP:

QUADRO 6.1. - Mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CP

(MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ)

One de la constant	Data	D. I. I.	D		Ca	pital	Taxa o	de Juro	Encargos d	lo Período	Dívida no	Dívida no
Caracterização do Empréstimo	aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Final.	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	início do período	final do período
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	10/10/2023	23/11/2023	12	N-Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria	1 200 000,00 €	1 200 000,00 €	4,371	4,177	539 772,01 €	17 140,34 €	1 200 000,00 €	660 227,99 €
				TOTAL	1 200 000,00 €	1 200 000,00 €			539 772,01 €	17 140,34 €	1 200 000,00 €	660 227,99 €

Visto que o Município de Alfândega da Fé, apresentou ao FAM a proposta de 2ª Revisão extraordinária ao plano de ajustamento municipal, procedeu-se à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, e conseguir garantir o pagamento das dividas de curto prazo para com os nossos fornecedores que já ultrapassavam o prazo médio de pagamento. Nesta conformidade, sendo que na assembleia municipal realizada no dia 09/12/2023, foi autorizada a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, foi efetuada a contração de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 1.200.000,00 e pelo prazo de 12 meses.

Foi efetuada a liquidação de dividas de curto prazo, com os nossos credores e montante igual ao empréstimo contratado.

Referir que o mesmo tem que ser amortizado na sua totalidade até 31 de dezembro de 2024. Até dia 30 de junho de 2024 já se procedeu a amortização de 539.772,01 e ocorreu-se em 17.140,34 € de juros.

QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

MAPA DE EMPRÉSTIMOS MLP

(MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ)

			Praz	An	Visto d	do T.C.		Capita	al	Taxa d	e Juro	Encargos do	Período		
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	o Amor tiz.	os dec	N.º registo	Data	Final.	Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Amortização	Juros	Dívida no início do período	Dívida no final do período
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	25	27404	30/05/1 999	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186- 830-001/666	729 696,43 €	729 696,43 €	4,33	3,4245	16 750,38 €	579,52 €	84 903,03 €	68 152,65 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2138/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	465 964,40 €	465 964,40 €	1,9	3,496	311 997,61 €	3 603,23 €	311 997,61 €	



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

							TOTAL	31 825 527,81 €	31 825 527,81 €			12 506 021,84 €	195 222,85 €	12 912 900,84 €	12 807 508,79 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	10/10/2023	15/10/2023	12		2781/2 023	10/12/2 023	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	12 400 629,79 €	12 400 629,79 €	0,95	0,95	516 692,91 €	46 699,71 €		11 883 936,88 €
Agencia Para o Desenvolviment o e Coesao Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	4	1986/2 019	16/08/2 019	Contrato de financiamento reembolsável	102 500,06 €	102 500,06 €	0,02	0,02	3 293,14 €	1 879,88 €	101 274,92 €	97 981,78 €
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	8	2530/2 015	21/01/2 016	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	1 382 818,86 €	1 382 818,86 €	1,18	0,95	31 559,89 €	3 789,38 €	788 997,37 €	757 437,48 €
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2137/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931 928,78 €	931 928,78 €	1,9	3,496	624 124,95 €	7 206,46 €	624 124,95 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2134/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	559 157,25 €	559 157,25 €	1,9	4,496	374 396,89 €	4 576,72 €	374 396,89 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	80	2132/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	6 877 972,63 €	6 877 972,63 €	1,9	2,496	5 026 501,98 €	61 445,11 €	5 026 501,98 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2135/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	2 832 613,37 €	2 832 613,37 €	1,9	4,496	1 896 643,50 €	23 185,00 €	1 896 643,50 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2133/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	4 610 317,46 €	4 610 317,46 €	1,9	3,496	3 080 065,46 €	35 051,38 €	3 080 065,46 €	
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	8	2136/2 015	21/01/2 016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931 928,78 €	931 928,78 €	1,9	3,496	623 995,13 €	7 206,46 €	623 995,13 €	

Com a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas à 2ª Revisão Extraordinária ao Plano de Ajustamento Municipal, efetuou-se a amortização antecipada dos empréstimos de medio e longo prazo, firmados com o consorcio das CCAM, no montante de 11.937.725,52 €.

Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 30 de junho de 2024 (2º trimestre), face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 30 de junho de 2024. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no 2º trimestre do exercício económico de 2024.

Receita a 30-06-2024

Capítulo	Grupo	Artigo	Subartigo	Rubrica	Designação/Receita	PAM 2024	PAM 2ºTRIM 2024	Executado 2ºTrim 2024	Desvio
01					Impostos Diretos	640 664,82	320 332,41	335 312,98	14 980,57
	02				Outros	640 664,82	320 332,41	335 312,98	14 980,57
		02			Imposto municipal sobre imóveis	406 404,09	203 202,05	232 812,17	29 610,12
		03			Imposto único de circulação	100 309,57	50 154,79	52 558,94	2 404,15
		04			Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis	98 045,96	49 022,98	48 772,31	-250,67
		05			Derrama	35 905,19	17 952,59	1 169,56	-16 783,03



		07			Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
			01		Contribuição autárquica	0,00	0,00	0,00	0,00
			02		Imposto municipal de sisa	0,00	0,00	0,00	0,00
			03		Imposto municipal sobre veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
		99			Impostos diretos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
02		33			Impostos indiretos	3 313,62	1 656,81	0,00	-1 656,81
	02				Outros	3 313,62	1 656,81	0,00	-1 656,81
		06			Impostos indiretos específicos das	3 313,62	1 656,81	0,00	-1 656,81
			01		autarquias locais Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00
			02		Loteamentos e obras	1 297,61	648,80	0,00	-648,80
			03		Ocupação da via pública	2 016,01	1 008,01	0,00	-1 008,01
			04		Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05		Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
			06		Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
			07		Utilização da rede viária municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
			08		Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
	1		99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
			33	01	TMDP	0,00	0,00	0,00	0,00
				02	TDFTH	0,00	0,00	0,00	0,00
				03	Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
				04	Taxa de Froteção Givil	0,00	0,00	0,00	0,00
				05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
						·		·	•
04				99	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
04	01				Taxas, multas e outras penalidades	484 110,43	242 055,21	273 780,86	31 725,65
	01	000			Taxas Taxas específicas das autarquias	473 601,43	236 800,71	273 185,10	36 384,39
		023			locais	473 601,43	236 800,71	273 185,10	36 384,39
			01		Mercados e feiras	6 626,62	3 313,31	3 306,75	-6,56
			02	-	Loteamentos e obras	6 507,15	3 253,58	9 814,23	6 560,65
			03		Ocupação da via pública	4 450,85	2 225,42	1 593,22	-632,20
			04		Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
			05		Caça, uso e porte de arma	100,00	50,00	0,00	-50,00
			06		Saneamento	161,68	80,84	0,00	-80,84
			07		Arrendamento urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
			99		Outras TDFTH	455 755,13	227 877,57	258 470,90	30 593,34
				01	Taxa pela emissão do certificado de	715,00	357,50	0,00	-357,50
				02	registo Taxa de Proteção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
				03	,	0,00	0,00	0,00	0,00
				04	Taxa Turística	0,00	0,00	0,00	0,00
				05	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	0,00	0,00	0,00	0,00
				99	Outras	455 040,13	227 520,07	258 470,90	30 950,84
	02				Multas e outras penalidades	10 509,00	5 254,50	595,76	-4 658,74
		01			Juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00
		02			Juros compensatórios	0,00	0,00	0,00	0,00
		03			Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	0,00	0,00	0,00	0,00
		04			Coimas e penalidades por contraordenações	1 500,00	750,00	189,00	-561,00
		99			Multas e penalidades diversas	9 009,00	4 504,50	406,76	-4 097,74



05				Rendimentos da propriedade	358 936,86	179 468,43	132 627,88	-46 840,55
	01			Juros - Sociedades e quase- sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Juros - Sociedades financeiras	100,10	50,05	0,00	-50,05
		01		Bancos e outras instituições	100,10	50,05	0,00	-50,05
		02		financeiras Companhias de seguros e fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
	00	02		de pensões	,			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	03	0.4		Juros - Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Administração central - Estado Administração central - Serviços e	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Administração local - Continente	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Administração local - Regiões autónomas	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Juros - Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase- sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Empresas privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	09			Participações nos lucros de administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Associações de municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Serviços municipalizados	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
	10			Rendas	358 836,76	179 418,38	132 627,88	-46 790,50
		01		Terrenos *	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Ativos no subsolo	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Habitações *	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Edifícios *	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Bens de domínio público *	0,00	0,00	0,00	0,00
		99		Outros *	358 836,76	179 418,38	132 627,88	-46 790,50
	11			ativos incorpóreos *	0,00	0,00	0,00	0,00
06				Transferências correntes	6 788 176,78	3 394 088,39	3 327 590,32	-66 498,07
	01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Empresas públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empresas públicas municipais e	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	intermunicipais Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	02		Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	02	0.1		Bancos e outras instituições				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		01		financeiras Companhias de seguros e fundos de	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Administração Central	6 788 176,78	3 394 088,39	3 327 590,32	-66 498,07
		01		Estado	6 788 176,78	3 394 088,39	3 237 327,60	-156 760,79



			01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 745 657,42	2 872 828,71	2 701 458,00	-171 370,71
			02	Fundo Social Municipal	75 432,00	37 716,00	43 194,00	5 478,00
			03	Participação fixa no IRS	149 724,42	74 862,21	72 930,00	-1 932,21
			06	Transferência de competências - Lei 50/2018	615 628,94	307 814,47	367 770,00	59 955,53
			99	Outras	201 734,00	100 867,00	51 975,60	-48 891,40
		06		Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Serviços e Fundos Autónomos	0,00	0,00	90 262,72	90 262,72
			01	Transferência de competências - Lei 50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	90 262,72	90 262,72
07				Venda de bens e serviços correntes	634 407,06	317 203,53	158 975,82	-158 227,71
	01			Venda de bens	321 015,44	160 507,72	73 419,64	-87 088,08
		01		Material de escritório *	325,99	162,99	0,00	-162,99
		02		Livros e documentação técnica *	10,01	5,01	70,24	65,24
		03		Publicações e impressos *	526,42	263,21	0,00	-263,21
		04		Fardamentos e artigos pessoais *	1 459,46	729,73	0,00	-729,73
		05		Bens inutilizados *	100,10	50,05	0,00	-50,05
					·		·	•
		06		Produtos agrícolas e pecuários *	100,10	50,05	0,00	-50,05
		07		Produtos alimentares e bebidas *	100,10	50,05	0,00	-50,05
		80		Mercadorias *	318 273,16	159 136,58	73 349,40	-85 787,18
		09		Matérias de consumo *	10,01	5,01	0,00	-5,01
		10		Desperdícios, resíduos e refugos *	10,01	5,01	0,00	-5,01
		11		Produtos acabados e intermédios *	100,10	50,05	0,00	-50,05
		99		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Serviços	244 080,21	122 040,11	70 277,52	-51 762,59
		01		Aluguer de espaços e equipamentos	10,00	5,00	0,00	-5,00
		03		Vistorias e ensaios	10,00	5,00	684,52	679,52
		04		Serviços de laboratório	10,00	5,00	0,00	-5,00
		05		Atividades de saúde *	10,00	5,00	0,00	-5,00
		06			·	0,00	·	
				Reparações *	0,00		0,00	0,00
		07		Alimentação e alojamento * Serviços sociais, recreativos,	45 881,87	22 940,93	14 711,98	-8 228,95
		80		culturais e de desporto *	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Serviços específicos das autarquias *	198 158,35	99 079,17	54 881,02	-44 198,15
			01	Saneamento *	7 958,00	3 979,00	0,00	-3 979,00
			02	Resíduos sólidos *	186 649,93	93 324,96	53 412,44	-39 912,52
			03	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias	10,01	5,01	0,00	-5,01
			04	Trabalhos por conta de particulares *	10,01	5,01	0,00	-5,01
			05	Cemitérios	1 000,25	500,12	245,00	-255,12
			06	Mercados e feiras *	2 520,14	1 260,07	0,00	-1 260,07
			07	Parques de estacionamento	0,00	0,00	0,00	0,00
			08	Parques de campismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			09	Canídeos e gatídeos*	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outros *	10,01	5,01	1 223,58	1 218,58
	03		- 55	Rendas	69 311,40	34 655,70	15 278,66	-19 377,04
	03	04						
		01		Habitações *	16 825,25	8 412,63	8 080,23	-332,40



		02		Edifícios *	52 486,15	26 243,08	7 198,43	-19 044,65
		99		Outras *	0,00	0,00	0,00	0,00
08				Outras receitas correntes	0,00	0,00	109 418,02	109 418,02
				RECEITAS CORRENTES	8 909 609,56	4 454 804.78	4 337 705,88	-117 098,90
09				Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
	01			Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
	04			Outros bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
10				Transferências de capital	3 976 198.19	1 988 099,10	1 462 466,81	-525 632,29
	01			Sociedades e quase-sociedades não	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			financeiras Sociedades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
	03				3 976 198,19	1 988 099,10	1 462 466,81	-525 632,29
	03	01		Administração central	·	·	·	
		01		Estado Fundo de Equilíbrio	1 392 428,50	696 214,25	1 266 066,00	569 851,75
			01	Financeiro Cooperação Técnica e	627 718,05	313 859,03	300 162,00	-13 697,03
			04	Financeira Artigo 35.º, n.º 3 da Lei	55 550,00	27 775,00	0,00	-27 775,00
			05	73/2013	709 160,45	354 580,23	965 904,00	611 323,77
			06	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Estado - Participação comunitária em projetos cofinanciados	2 523 915,69	1 261 957,85	190 104,97	-1 071 852,88
		08		Serviços e Fundos Autónomos	59 854,00	29 927,00	6 295,84	-23 631,16
			01	Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	0,00	0,00	0,00	0,00
			99	Outras	59 854,00	29 927,00	6 295,84	-23 631,16
	04			Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00
11				Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
	01			Depósitos, certificados de depósito e poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Ações e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
	09			Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
	10			Alienação de partes sociais de empresas *	0,00	0,00	0,00	0,00
	11			Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
12				Passivos financeiros	462 774,45	231 387,23	13 600 629,79	13 369 242,57
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	1 200 000,00	1 200 000,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	462 774,45	231 387,23	12 400 629,79	12 169 242,57
	07			Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
13				Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
15				Reposições não abatidas nos	0,00	0,00	2 399,37	2 399,37
16				pagamentos Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	i	1		1	-,	-,	-,	-,,



RECEITA DE CAPITAL EFETIVA	3 976 198,19	1 988 099,10	1 464 866,18	-523 232,92
RECEITA EFETIVA	12 885 807,75	6 442 903,88	5 802 572,06	-640 331,82
RECEITA TOTAL	13 348 582,20	6 674 291,10	19 403 201,85	12 728 910,75

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, a 30 de junho de 2024, ficou acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo face a este de cerca de 12.728.910,75 €.

Deve ter-se em conta e referir que o município recorreu à contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 2º trimestre de 2024, registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 2.62% (-117.098,90 €).

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do 2º trimestre apresentam uma variação negativa face às previsões do PAM, para o mesmo período de 34,1% (-757.019,51 €).

Despesa a 30-06-2024

Agrupamento	Subagrupamento	Rubrica	Alínea	DESPESAS	PAM 2024	PAM 2ºTRIM 2024	Executado 1ºTrim 2024	Desvio
01				Despesas com o Pessoal	4 901 086,95	2 450 543,48	2 264 242,98	-186 300,50
	01			Remunerações certas e permanentes	3 703 263,01	1 851 631,51	1 764 813,20	-86 818,31
		01		Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos *	95 763,42	47 881,71	48 607,14	725,43
		02		Órgãos sociais *	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Pessoal dos quadros - Regime de função pública *	1 286 015,85	643 007,92	619 579,17	-23 428,75
			01	Pessoal em funções	1 286 015,85	643 007,92	619 579,17	-23 428,75
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho *	1 549 032,33	774 516,17	757 649,70	-16 866,47
			01	Pessoal em funções	1 499 032,33	749 516,17	757 649,70	8 133,53
			02	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			03	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
			04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	50 000,00	25 000,00	0,00	-25 000,00
		05		Pessoal além dos quadros *	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Pessoal contratado a termo *	0,00	0,00	0,00	0,00
		_		Pessoal em funções	0,00	0,00	0,00	0,00
				Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
				Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	0,00	0,00	0,00	0,00
				Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00



		l	1				1	1
		07		Pessoal em regime de tarefa ou avença *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Pessoal aguardando aposentação *	4 100,00	2 050,00	0,00	-2 050,00
		09		Pessoal em qualquer outra situação *	12 408,00	6 204,00	0,00	-6 204,00
		10		Gratificações *	2 895,00	1 447,50	1 442,32	-5,18
		11		Representação *	37 200,00	18 600,00	17 223,78	-1 376,22
		12		Suplementos e prémios *	0,00	0,00	0,00	0,00
		13		Subsidio de refeição *	228 978,77	114 489,38	126 462,00	11 972,62
		14		Subsídio de férias e de Natal *	486 869,64	243 434,82	193 849,09	-49 585,73
		15		Remunerações por doença e maternidade / paternidade *	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Abonos variáveis ou eventuais	116 162,15	58 081,07	57 975,64	-105,43
		01		Gratificações variáveis ou eventuais *	4 716,44	2 358,22	1 552,64	-805,58
		02		Horas extraordinárias *	74 661,48	37 330,74	38 725,90	1 395,16
		03		Alimentação e alojamento *	0,00	0,00	1 238,00	1 238,00
		04		Ajudas de custo *	11 901,50	5 950,75	7 137,84	1 187,09
		05		Abono para falhas *	9 317,28	4 658,64	3 797,93	-860,71
		06		Formação *	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Colaboração técnica e especializada *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento *	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Subsídio de prevenção *	0,00	0,00	0,00	0,00
		10		Subsídio de trabalho nocturno *	0,00	0,00	0,00	0,00
		11		Subsídio de turno *	1 172,81	586,40	0,00	-586,40
		12		Indemnizações por cessação de funções *	0,00	0,00	0,00	0,00
		13		Outros suplementos e prémios *	14 392,64	7 196,32	5 523,33	-1 672,99
			01	Prémios de desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Outros	14 392,64	7 196,32	5 523,33	-1 672,99
			03	Senhas de Presença	0,00	0,00	0,00	0,00
		14		Outros abonos em numerário ou espécie *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Segurança social	1 081 661,79	540 830,89	441 454,14	-99 376,75
		01		Encargos com a saúde *	197 173,04	98 586,52	65 640,17	-32 946,35
		02		Outros encargos com a saúde *	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Subsídio familiar a criança e jovens *	15 000,00	7 500,00	5 322,30	-2 177,70
		04		Outras prestações familiares *	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Contribuições para a segurança social *	829 316,74	414 658,37	351 174,48	-63 483,89
			01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas	829 316,74	414 658,37	351 174,48	-63 483,89
			03	(RČTFP) Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Acidentes em serviço e doenças profissionais *	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Outras pensões *	6 060,00	3 030,00	3 061,14	31,14
		09		Seguros *	34 112,01	17 056,01	16 256,05	-799,96
							0,00	
<u> </u>		10		Outras despesas de segurança social *	0,00	0,00	0,00	0,00



02			Aquisção de bens e serviços	2 779 424,63	1 389 712,31	1 914 934,22	525 221,91
	01		Aquisição de Bens	1 047 575,05	523 787,52	521 154,07	-2 633,45
		01	Matérias-primas e subsidiárias	550,00	275,00	739,35	464,35
		02	Combustíveis e lubrificantes	138 448,27	69 224,14	83 092,45	13 868,31
		03	Munições, explosivos e artifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
		04	Limpeza e higiene	14 794,52	7 397,26	17 548,23	10 150,97
		05	Alimentação - Refeições confeccionadas	1 531,29	765,64	258,50	-507,14
		06	Alimentação - Géneros para confeccionar	85 239,36	42 619,68	53 249,69	10 630,01
		07	Vestuário e artigos pessoais	16 916,63	8 458,32	3 564,97	-4 893,35
		08	Material de escritório	9 374,99	4 687,49	4 325,21	-362,28
		09	Produtos químicos e farmacêuticos	306,42	153,21	858,70	705,49
		10	Produtos vendidos nas farmácias	192,41	96,21		-96,21
		11	Material de consumo clínico	0,00	0,00		0,00
		12	Material de transporte - Peças	25 965,00	12 982,50	13 999,59	1 017,09
		13	Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00		0,00
		14	Outro material - Peças	3 722,80	1 861,40	864,76	-996,64
		15	Prémios, condecorações e ofertas	10 238,80	5 119,40	4 953,14	-166,26
		16	Mercadorias para venda	569 411,63	284 705,82	257 982,23	-26 723,59
		17	Ferramentas e utensílios	4 472,07	2 236,04	5 360,42	3 124,39
		18	Livros e documentação técnica	0,00	0,00		0,00
		19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	0,00		0,00
		20	Material de educação, cultura e recreio	8 100,00	4 050,00	138,80	-3 911,20
		21	Outros bens	158 310,85	79 155,43	74 218,03	-4 937,40
	02		Aquisição Serviços	1 731 849,58	865 924,79	1 393 780,15	527 855,36
		01	Encargos das instalações	324 765,47	162 382,74	121 166,54	-41 216,20
		02	Limpeza e higiene	0,00	0,00	0,00	0,00
		03	Conservação de bens	35 805,00	17 902,50	34 629,24	16 726,74
		04	Locação de edificios	0,00	0,00	0,00	0,00
		05	Locação de material de informática	1,00	0,50	0,00	-0,50
		06	Locação de material de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
		08	Locação de outros bens	0,00	0,00	0,00	0,00
		09	Comunicações	56 899,48	28 449,74	24 536,24	-3 913,50
		10	Transportes	98 325,00	49 162,50	95 492,44	46 329,94
		11	Representação dos serviços	6 100,00	3 050,00	4 370,65	1 320,65
		12	Seguros	20 437,82	10 218,91	16 902,00	6 683,09
		13	Deslocações e estadas	5 820,00	2 910,00	1 681,82	-1 228,18
		14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00		0,00
		15	Formação	8 756,40	4 378,20	7 129,25	2 751,05
		16	Seminários, exposições e similares	2 500,00	1 250,00	500,00	-750,00
		17	Publicidade	21 738,45	10 869,23	13 320,42	2 451,19



							,	
		18		Vigilância e segurança	2 001,10	1 000,55		#VALOR!
		19		Assistência técnica	30 245,19	15 122,59	31 688,74	16 566,15
		20		Outros trabalhos especializados	591 460,91	295 730,46	435 744,78	140 014,32
		21		Utilização de infra-estrturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
		22		Serviços de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
		24		Encargos de cobrança de receitas	16 302,83	8 151,42	10 483,07	2 331,66
		25		Outros serviços	510 690,93	255 345,47	596 134,96	340 789,49
03				Juros e outros encargos	143 579,64	71 789,82	230 655,51	158 865,69
	01			Juros da dívida pública	124 008,74	62 004,37	212 363,19	150 358,82
		03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	124 008,74	62 004,37	212 363,19	150 358,82
			01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	17 140,34	17 140,34
			02	Empréstimos de médio e longo prazos	124 008,74	62 004,37	195 222,85	133 218,48
		05		Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
			01	Empréstimos de curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
			02	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Outros encargos correntes da dívida pública	500,00	250,00	11 928,49	11 678,49
	03			Juros de locação financeira	3 500,00	1 750,00	0,00	-1 750,00
	04			Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Outros juros	0,00	0,00	260,67	260,67
	06			Outros encargos financeiros	15 570,90	7 785,45	6 103,16	-1 682,29
04				Transferências correntes	1 085 800,16	542 900,08	986 440,86	443 540,78
				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	66 500,00	33 250,00	0.00	-33 250,00
	01			-	66 500,00	33 230,00	0,00	00 200,00
	01	01		Públicas	0,00	0,00	0,00	
	01	01						0,00
	03			Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
				Públicas Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 -33 250,00 0,00
		02		Públicas Privadas Administração central	0,00	0,00 33 250,00 0,00	0,00	0,00 -33 250,00 0,00
		02		Públicas Privadas Administração central Estado	0,00 66 500,00 0,00	0,00 33 250,00 0,00	0,00	0,00 -33 250,00 0,00 0,00
	03	02		Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos	0,00 66 500,00 0,00 0,00	0,00 33 250,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07
	03	02 01 05	01	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local	0,00 66 500,00 0,00 0,00 0,00 363 393,95	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	-33 250,00
	03	02 01 05	01 02	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente	0,00 66 500,00 0,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07 0,00
	03	02 01 05		Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente Municípios	0,00 66 500,00 0,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04 541 191,04	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07 0,00 9 926,80
	03	02 01 05	02	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente Municípios Freguesias	0,00 66 500,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95 0,00	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97 0,00 25 000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04 541 191,04 0,00	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07 0,00 9 926,80 0,00
	03	02 01 05	02	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente Municípios Freguesias Serviços autónomos da administração local	0,00 66 500,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95 0,00 50 000,00	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97 0,00 25 000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04 541 191,04 0,00 34 926,80	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07 0,00 9 926,80 0,00 349 567,27
	03	02 01 05	02 03 04	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente Municípios Freguesias Serviços autónomos da administração local Associações de municípios	0,00 66 500,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95 0,00 50 000,00 0,00 313 393,95	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97 0,00 25 000,00 0,00 156 696,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04 541 191,04 0,00 34 926,80	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07
	03	02 01 05	02 03 04 05	Públicas Privadas Administração central Estado Serviços e fundos autónomos Administração Local Continente Municípios Freguesias Serviços autónomos da administração local Associações de municípios Associações de freguesias	0,00 66 500,00 0,00 0,00 363 393,95 363 393,95 0,00 50 000,00 0,00 313 393,95	0,00 33 250,00 0,00 0,00 0,00 181 696,97 181 696,97 0,00 25 000,00 0,00 156 696,97	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 541 191,04 541 191,04 0,00 34 926,80	0,00 -33 250,00 0,00 0,00 0,00 359 494,07 0,00 9 926,80 0,00 349 567,27



1		1	ı		ı			
	07			Instituições sem fins lucrativos	487 924,21	243 962,10	331 771,07	87 808,97
	08			Famílias	167 982,00	83 991,00	113 478,75	29 487,75
05				Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00
	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00
06				Outras despesas correntes	56 445,73	28 222,86	101 655,95	73 433,09
	02			Diversas	56 445,73	28 222,86	101 655,95	73 433,09
		01		Impostos e taxas	39 574,40	19 787,20	52 905,89	33 118,69
		02		Activos incorpóreos	0,00	0,00		0,00
		03		Outras	16 871,33	8 435,67	48 750,06	40 314,40
				DESPESAS CORRENTES	8 966 337,10	4 483 168,55	5 497 929,52	1 014 760,97
07				Aquisição de bens de capital	3 940 976,27	1 958 071,10	919 906,56	-1 038 164,54
	01			Investimentos	3 891 308,13	1 945 654,07	913 918,71	-1 031 735,36
		01		Terrenos	10 000,00	5 000,00	20 000,00	15 000,00
		02		Habitações	1 609 129,42	804 564,71	119 881,23	-684 683,48
		03		Edificios	784 129,42	392 064,71	220 841,65	-171 223,06
		04		Construções diversas	1 151 686,29	575 843,15	432 253,18	-143 589,97
		05		Melhoramentos fundiários	0,00	0,00		0,00
		06		Material transporte	50 000,00	25 000,00	27 052,33	2 052,33
		07		Equipamento de informática *	10 000,00	5 000,00	7 479,58	2 479,58
		08		Software informático *	44 360,00	22 180,00	8 382,26	-13 797,74
		09		Equipamento administrativo *	6 500,00	3 250,00	16 915,78	13 665,78
		10		Equipamento básico *	51 000,00	25 500,00	22 599,88	-2 900,12
		11		Ferramentas e utensílios *	7 000,00	3 500,00	598,14	-2 901,86
		12		Artigos e objectos de valor *	1,00	0,50		-0,50
		13		Investimentos incorpóreos *	1 000,00	500,00	18 712,16	18 212,16
		15		Outros investimentos *	166 502,00	83 251,00	19 202,52	-64 048,48
	02			Locação financeira	49 668,14	12 417,03	5 987,85	-6 429,18
		01		Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Habitações	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Edificios	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Construções diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Material de transporte	49 668,14	24 834,07	5 987,85	-18 846,22
		06		Material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Maquinaria e equipamento	0,00	0,00	0,00	0,00
		09		Outros investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00



		1	1		1			
		02		Edificios	0,00	0,00	0,00	0,00
		03		Outras construções e infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00
		05		Bens do património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Outros bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
08				Transferências de capital	408 698,15	204 349,08	179 546,00	-24 803,08
	01			Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Administração local	233 697,15	116 848,58	138 977,75	22 129,18
		01		Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
		02		Freguesias	124 498,15	62 249,08	61 609,00	-640,07
		03		Serviços autónomos da administração local	0,00	0,00	0,00	0,00
		04		Associações de municípios	109 199,00	54 599,50	77 368,75	22 769,25
		05		Associações de freguesias	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Regiões de turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
		07		Assembleias distritais	0,00	0,00	0,00	0,00
		08		Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Instituições sem fins lucrativos	165 001,00	82 500,50	40 568,25	-41 932,25
	08			Famílias	10 000,00	5 000,00	0,00	-5 000,00
09				Activos financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Títulos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	03			Títulos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo *	0,00	0,00	0,00	0,00
	06			Empréstimos a médio e longo prazos *	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Acções e outras participações *	0,00	0,00	0,00	0,00
	08			Unidades de participação *	0,00	0,00	0,00	0,00
	09			Outros activos financeiros *	0,00	0,00	0,00	0,00
10				Passivos Financeiros	1 159 206,72	579 603,36	13 045 664,15	12 466 060,79
	03			Títulos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	0,00
	05			Empréstimos a curto prazo	0,00	0,00	539 772,01	539 772,01
		03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00	0,00	539 772,01	539 772,01
	06			Empréstimos a médio e longo prazos	1 159 206,72	579 603,36	12 505 892,14	11 926 288,78
		03		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	1 159 206,72	579 603,36	12 505 892,14	11 926 288,78
		05		Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
		06		Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
	07			Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
11				Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	02			Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
		01		Restitutições	0,00	0,00	0,00	0,00
		99		Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

17			Operações extraorçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
	01		Operações de tesouraria - Receitas do Estado *	0,00	0,00	0,00	0,00
	02		Outras operações de tesouraria *	0,00	0,00	0,00	0,00
			DESPESAS DE CAPITAL	5 508 881,14	2 742 023,54	14 145 116,71	11 403 093,17
			DESPESA DE CAPITAL EFETIVA	4 349 674,42	2 162 420,18	1 099 452,56	-1 062 967,62
			DESPESA EFETIVA	13 316 011,52	6 645 588,73	6 597 382,08	-48 206,65
			DESPESA TOTAL	14 475 218,24	7 225 192,09	19 643 046,23	12 417 854,14

No que se refere à despesa efetiva paga, a 30 de junho de 2024, apresenta um valor superior ao previsto no PAM, em cerca de 12.417.854,14 o que representa um acréscimo de 71.8%, e fruto da amortização antecipada da divida de MLP, tal como já foi explano no presente documento.

Analisando os desvios apuradas, verifica-se a nível de Despesas Correntes um desvio positivo de 1.014.760,97 (22.6%), também as Despesas de Capital apresentam um desvio positivo de 11.403.093,17 € (415,8%), face ao previsto no PAM. Sendo que, o que contribui para este resultado, foi a liquidação das dividas de curto prazo, através do empréstimo de curto prazo, que foi contraído para esse efeito, bem como a amortização antecipada dos empréstimos de MLP.

No que concerne à despesa capital, verifica-se um desvio de 11.403.093,17 € face ao previsto no PAM, fruto da amortização antecipada das dividas de MLP, com recurso ao empréstimo de Assistência Financeira. No entanto, analisando os valores expurgando os passivos financeiros, verifica-se uma despesa de capital igual a 1.639.224,57 e, verificando-se assim um desvio negativo de 1.102.798,97 €, face ao previsto no PAM para o 2º Trimestre de 2024.

Despesas com pessoal a 30 de junho de 2024:

Controlo efetuado pela DGAL

	Final período	Final período	Comparação
Despesas com pessoal	ano anterior	ano corrente	
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)
Despesas com pessoal (total do agrupamento 01)	2 277 248,00	2 264 242,98	-13 005,02
4 TRM - Aumento não justificado			
4 TRM - Aumento resultante da atualização o	los vencimentos dos funcionários públicos		
4 TRM - Aumento resultante da delegação de	e competências da administração central		
4 TRM - Aumento resultante de disposições l	egais		
4 TRM - Aumento resultante de outras situaç	ões		
4 TRM - Aumento resultante de sentenças ju-	diciais		
Aumento não justificado			
Aumento resultante da atualização dos venci	mentos dos funcionários públicos		
Aumento resultante da delegação de compet	ências da administração central		
Aumento resultante da delegação de compet	ências da administração local		
Aumento resultante de disposições legais			
Aumento resultante de outras justificações			
Aumento resultante de outras situações			
Aumento resultante de sentenças judiciais			



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Aumentos / Reduções de despesa com pessoal resultante de afetação de recursos entre autarquias ao abrigo de acordos de delegação de competências	
Despesa decorrente da dissolução e da internalização das atividades do Município	
Despesa no âmbito do atendimento digital assistido	
Despesa resultante da atualização dos vencimentos dos funcionários públicos	
Despesa resultante da delegação de competências da administração central	
Despesa resultante de disposições legais	
Despesa resultante de sentenças judiciais	

Como se pode verifica pelo quadro anterior as despesas com pessoal apuradas a 30 de junho de 2024, apresentam uma redução no montante de 13.005,02 €, face ao período homologo do ano anterior.

Cumpre informar ainda, que a execução das despesas com pessoal (2.264.242,98 €) está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal - PAM (2.450.543.48 €), perante o exposto verifica-se um desvio deste indicador com uma margem de 186.300,50 €.

Despesa com pessoa Prevista	Previsto no PAM 2º Trim	Despesa com pessoal Executada	Desvio	Observações	Situação
4 901 086,95 €	2.450.543,48 €	2.264.242,98 €	-186.300,50 €	Tendo em conta que a execução para o trimestre corresponde a 2.264.242,98 €, verifica-se um desvio negativo de 186.300,50 €, o que significa que as despesas com pessoal estão abaixo do presto no PAM.	

Evolução das Despesas com pessoal:

Descrição	2018	2019	2020	2021	2022	2023	30-06-2024
Despesas com o Pessoal	3 130 567,10	3 785 845,68	4 102 998,55	4.429.521,68	4.582.065,99	4.805.907,18	2.264.242,98

Pessoal ao Serviço - evolução

	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	31-	30-	31-	31-	31-	30-
	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	12-	03-	06-	12-	12-	03-	06-
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2022	2022	2023	2024	2024
Pessoal Serviço	164	160	158	150	155	133	150	144	142	173	176	202	216	213	214	209	192	192	191

Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.



Designação	PAM 2024	PAM 2ºTRIM 2024	Executado 2ºTrim 2024	Desvio
Receita				
Receitas correntes	8 909 609,56 €	4 454 804,78 €	4 337 705,88 €	-117 098,90 €
Receitas de capital	4 438 972,64 €	2 219 486,32 €	15 063 096,60 €	12 843 610,28 €
Total das receitas	13 348 582,20 €	6 674 291,10 €	19 403 201,85 €	12 728 910,75 €
Despesas				
Despesas correntes	8 966 337,10 €	4 483 168,55€	5 497 929,52 €	1 014 760,97 €
Despesas de capital	5 508 881,14 €	2 754 440,57 €	14 145 116,71 €	11 390 676,14 €
Total das despesas	14 475 218,24 €	7 237 609,12€	19 643 046,23 €	12 405 437,11 €
Poupança(Receita - despesa)	-1 126 636,04 €	-563 318,02 €	-239 844,38 €	

Os saldos apurados, a 30 de junho 2024, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo, este apresenta-se significativamente superior ao previsto no PAM, fruto da utilização do empréstimo de Assistência financeira e amortização antecipada dos empréstimos de MLP contratados com o consorcio de CCAM.

Saldo	2021	2022	2023	PAM 2024	Execução 2º Trim 2024
Saldo Corrente	823 307,26	1 183 947,47	306 815,36	-56 727,54	-1 160 223,64
Saldo Primário	792 118,80	644 273,51	1 032 882,24	-573 783,41	-1 025 465,53
Saldo de Capital	-576 139,03	-1 121 238,58	-221 422,15	-1 069 908,50	323 473,64
Saldo Efetivo	1 089 436,82	956 827,40	1 302 225,67	-430 203,77	-794 810,02
Saldo Total	247 168,23	62 708,89	85 393,21	-1 126 636,04	323 473,64

Saldo corrente= receita corrente-despesa corrente

Saldo primário= receita efetiva-despesa efetiva (deduzida encargos dívida - juros)

Saldo capital= receita de capital-despesa capital

Saldo global ou efetivo= receita efetiva-despesa efetiva

Saldo total= receita total-despesa total

Equilíbrio orçamental

Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art.º nº 40 da Lei nº 73/2012, de 3/9)

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o "Equilíbrio orçamental":

- 1 Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- 3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.



4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações medias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

Orçamento Inicial:

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Variação
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
10 477 264,48 €	11 659 630,53 €	966 589,96 €	12 626 220,49 €	2 148 956,01 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 966.589,96 euros.

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o não cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 10.477.264,48 euros quando confrontadas com o valor de 11.659.630,53 euros de despesas correntes originam um deficit corrente no valor de 1.182.366,05 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 12.626.220,49 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o não cumprimento da vulgarmente denominada "regra de ouro".

Referir que no âmbito do mecanismo de recuperação financeira dos municípios portugueses, o Município de Alfândega da Fé apresentou a proposta de 2ª Revisão ao Plano de Ajustamento Municipal, pelo que, o não cumprimento desta regra, advêm da referida situação.

Execução Orçamental a 30 de junho de 2024:

Receita Executada	Despesa executada	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Variação
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
4 337 705,88 €	5 497 929,52	1 141 759,43 €	6 639 688,95 €	2 301 983,07 €



DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

		Dívida V	'incenda	Intervalos de	Antiguidade da	dívida vencida (e	m n dias) [C]		D	Total dívid	da por natureza d	a despesa
Designação	Passivo	Curto prazo	Médio/Longo prazo	<90	[90-180[[180-365]	>365	Exceções	Pagamentos em atraso	Curto prazo	Médio/longo prazo	SOMA
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]	[D]	[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]	[G]=[B]	[H]=[F]+[G]
Despesas correntes	1 406 115,17 €	1 124 326,90 €		71 617,34 €	7 366,96 €	103 241,81 €	99 562,16 €		210 170,93 €	1 406 115,17 €	1 406 115,17 €	
Despesas de pessoal	100 097,34 €	100 024,58 €		72,76€						100 097,34 €	100 097,34 €	
Remunerações certas e permanentes	98 461,69 €	98 461,69 €								98 461,69 €	98 461,69 €	
Abonos variáveis ou eventuais	1 635,65 €	1 562,89 €		72,76€						1 635,65 €	1 635,65 €	i
SS - Encargos com saúde												1
ADSE e outros da AP												
Outros sectores fora da AP												i
SS - Contribuições de segurança social	146,67 €				146,67 €				146,67€	146,67€	146,67€	
CGA												
Segurança social - Regime geral	146,67 €				146,67€				146,67€	146,67€	146,67€	
Outras												
SS - Outras	2 205,67 €	2 205,67 €								2 205,67 €	2 205,67 €	
SS - Outras	2 205,67 €	2 205,67 €								2 205,67 €	2 205,67 €	ĺ
Aquisições de bens e serviços	1 125 281,77 €	897 562,57 €		58 149,77 €	2 520,74 €	83 069,07 €	83 979,62 €		169 569,43 €	1 125 281,77 €	1 125 281,77 €	
Aquisições de bens e serviços	1 125 281,77 €	897 562,57 €		58 149,77 €	2 520,74 €	83 069,07 €	83 979,62 €		169 569,43 €	1 125 281,77 €	1 125 281,77 €	i
Juros e outros encargos	43 615.33 €	43 610,40 €		4,93 €			·			43 615.33 €	43 615,33 €	í
Juros e outros encargos	43 615,33 €	43 610,40 €		4,93 €						43 615,33 €	43 615,33 €	
Transferências correntes	52 918,30 €	36 502,08 €		12 052,27 €	4 346,99 €	9,40€	7,56€		4 363,95 €	52 918,30 €	52 918,30 €	i
Administrações públicas	34 075,56 €	29 630,71 €		4 444,85 €			·			34 075,56 €	34 075,56 €	ĺ
Outras transferências correntes	18 842,74 €	6 871,37 €		7 607,42 €	4 346,99 €	9.40 €	7,56€		4 363,95 €	18 842,74 €	18 842,74 €	í
Subsídios							·					
Subsídios												i
Outras despesas correntes	81 850,09 €	44 421,60 €		1 337,61 €	352,56€	20 163,34 €	15 574,98 €		36 090,88 €	81 850,09 €	81 850,09 €	ĺ
Outras despesas correntes	81 850,09 €	44 421,60 €		1 337,61 €	352,56 €	20 163,34 €	15 574,98 €		36 090,88 €	81 850,09 €	81 850,09 €	
Despesas de capital	644 743,98 €	345 278,48 €		93 094,48 €	84 232,55 €	122 138,47 €			206 371,02 €	644 743,98 €	644 743,98 €	1
Aquisições de bens de capital	626 753,87 €	340 788,37 €		79 594,48 €	84 232,55 €	122 138,47 €			206 371,02 €	626 753,87 €	626 753,87 €	
Aquisições de bens de capital	626 753,87 €	340 788,37 €		79 594,48 €	84 232,55 €	122 138,47 €			206 371,02 €	626 753,87 €	626 753,87 €	ı
Transferências de capital	17 990,11 €	4 490,11 €		13 500,00 €						17 990,11 €	17 990,11 €	
Administrações Públicas	14 360,89 €	860,89€		13 500,00 €	, and the second	, and the second				14 360,89 €	14 360,89 €	
Outras transferências de capital	3 629,22 €	3 629,22 €								3 629,22 €	3 629,22 €	
Aquisição de ativos financeiros												
Aquisição de ativos financeiros												
Reembolsos de passivos financeiros												
Reeembolsos de passivos financeiros												
Outras despesas de capital												
Outras despesas de capital												
TOTAL	2 050 859,15 €	1 469 605,38 €		164 711,82 €	91599.51	225 380,28 €	99 562,16 €		416 541,95 €	2 050 859,15 €		2 050 859,15

A 30 de junho de 2024, verifica-se uma melhoria significativa, sendo que o total da divida por natureza da despesa de curto prazo, se fixa no montante de 2.050.859,15 €, estando em atraso o montante de 416.541,95 €. Importa ainda referir que neste valor esta incluído o montante em divida com a entidade Aguas do Norte, com que o Municipio fá firmou um acordo de regularização de dividas pelo montante de 739.432,87 € e pelo prazo de 60 meses. Inclui ainda, a divida com a entidade Resíduos do Nordeste no montante de 201.796,29 €, valores que será alvo de um acordo de regularização de dividas.

Análise do Endividamento do Município até 30 de junho de 2024

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de março de 2024, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de dezembro de 2024 no montante de 13.499.153,97 resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados para 31 de dezembro de 2024, são de 12.826.676,63 € e 8.551.117,75 €, respetivamente.

	-6	2024	Execução	_
	DÍVIDA TOTAL	Prevista a 31/12	30/06/2024	Desvio
1	(1=2+11)			
		13 499 153,97	16 732 552,89	3 233 398,92
2	Dívida do Município (2=3+4++10)	13 380 011,32	16 718 984,84	3 338 973,52
3	Divida a fornecedores	1 333 956,66	1 868 354,68	534 398,02
4	Dívida a fornecedores curto prazo	1 333 956,66	1 868 354,68	534 398,02
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Bancária	11 693 588,15	13 467 736,78	1 774 148,63



	•	1	i	ī
7	Curto prazo	0,00	660 227,99	660 227,99
8	Médio e longo prazo	11 693 588,15	12 807 508,79	1 113 920,64
9	Dívidas ao Estado	56 297,46	110 120,21	53 822,75
10	Dívida a outras entidades	296 169,05	1 272 773,17	976 604,12
11	Divida de Entidades Participadas (11=12+13++19)	119 142,65	13 568,05	-105 574,60
12	Divida a fornecedores	0,00	0,00	0,00
13	Dívida a fornecedores curto prazo	0,00	0,00	
14	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00	0,00	
15	Dívida Bancária	0,00	0,00	0,00
16	Curto prazo	0,00	0,00	
17	Médio e longo prazo	0,00	0,00	
18	Dívidas ao Estado	0,00	0,00	
19	Dívida a outras entidades	119 142,65	13 568,05	-105 574,60
	Divida Total (Excluindo Não Orçamentais,capital excecionado e FAM)	13 499 153,97	15 445 102,95	1 945 948,98
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 283 215,46	13 258 027,34	11 974 811,88
	Rácio da Dívida Total	1,51		
	Passivos contingentes do Município	785 581,00	785 581,00	0,00
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	0,00
	Serviço da dívida/Receita efetiva	0,118	0,118	0,118
	Prazo Médio de pagamento	60	98	38

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado que, a 30 de junho de 2024, período em análise, apresenta-se superior ao previsto no PAM para 31 de dezembro de 2024. Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está acima do previsto em sede de revisão do PAM. Fixando-se nos 98 dias.

Como se chegou ao valor da divida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total)	Passivo não corrente - Provisões	Passivo não corrente - Diferimento s	Passivo corrente (total)	Passivo corrente - Diferimentos	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI	Saldo final de operações de tesouraria	Fundo de Apoio Municipal	Empréstimos bancários excluidos do cálculo	Dívida Total
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = 1-2-3+4-5-6-7- 8-9
Município	13 413 456,67 €	602 549,78 €	0,00 €	3 305 528,17 €	448 286,48 €	0,00€	138 631,90 €	0,00€	97 981,78 €	15 431 534,90 €
Serviços Municipalizados¹										
Serviços Intermunicipalizados ¹										
Entidades intermunicipais1:	2 675,51	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00€	0,00€	0,00€	2 675,51 €
Área Metropolitana										
Comunidade Intermunicipal										
Entidades associativas municipais1	10 892,54	0,00 €	0,00€	0,00 €	0,00 €	0,00€	0,00€	0,00€	0,00	10 892,54 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios										
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
TOTAL	13 427 024,72 €	602 549,78 €	0,00 €	3 305 528,17 €	448 286,48 €	0,00 €	138 631,90 €	0,00€	97 981,78 €	15 445 102,95 €



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2022, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores".

LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2024

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2024) =1,5*media (dos 3 anos)
(2)	(3)		(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
8 213 235,56 €	8 786 004,89 €	8 654 112,80 €	25 653 353,25 €	8 551 117,75 €	12 826 676,63 €

Apuramento da Divida Total do Município em 30/06/2024

	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso	
Data	(RFAL)	Excluindo dívidas não		
	(KFAL)	Orçamentais e FAM		
	1	2	(3)=(2)-(1)	
01/01/2024	12 826 676,63 €	16 015 300,24 €	3 188 623,62 €	
31/03/2024	12 826 676,63 €	15 891 239,30 €	3 064 562,68 €	
30/06/2024	12 826 676,63 €	15 445 102,95 €	2 618 426,33 €	
		Valor a Reduzir 10%	318 862,36 €	
		REDUÇÃO	-570 197,29 €	

Nota: sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 30 de junho de 2024, verifica-se a redução do endividamento, no montante 570.197,29 €, face a divida total apurada em 1 de janeiro de 2024.

Índice da Divida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016							Ano de 2023	Ano de 2024 (31/03/2024)			Ano de 2	Ano de 2024 (30/06/2024)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Índice	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Divida Total (b)	Índice (b/a)	
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	2,296	2,135	1,989	1,973	1,920	1,919	8 551 117,75	15 891 239,30	1,858	8 551 117,75	15 445 102,95	1,806	



DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

A evolução do índice de divida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 2,773 em 2016 para 1,920 a 31 de dezembro de 2022 o que significa uma diminuição sustentada da divida total do município.

A 31 de dezembro de 2023, verifica-se uma ligeira redução do índice da divida, sendo que nesta data o índice se fixa em 1,919. No entanto a divida total apurada em 31 de dezembro de 2023 é superior a divida total apurada em 31 de dezembro de 2022.

No período em analise, ou seja, a 30 de junho de 2024, este indicador fixa-se nem 1,806, ligeiramente melhor ao apurado no trimestre anterior.

Prazo médio de pagamentos

A fórmula de cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) consubstancia-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009, do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de abril, no Diário da República n.º 71, 2.ª série.

$$PMP = \frac{\sum_{t=3}^{r} DF}{4} \times 365$$

Sendo:

DF - Dívida de curto prazo a fornecedores de aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre;

A – Aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

A implementação do SNC-AP, por parte dos municípios, a partir de 1 de janeiro de 2020, implicou a necessidade de ajustamento da metodologia de apuramento do indicador PMP. Feitas as alterações necessárias à adaptação ao SNC-AP nos planos de conta vigentes e reunido o consenso com os interlocutores relevantes, para efeitos do apuramento do PMP, calculado trimestralmente, tem-se em consideração o seguinte:

Aquisições de bens e serviços (A)									
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observaç	çőes							
31 – Compras	Movimentos trimes Não se considera o débito o somente os o	das contas 31.7 e 31.8,							
62 – Fornecimentos e serviços externos	Saldo devedor trimestral								
43.0 a 43.7 – Ativos fixos tangíveis	Considera-se apenas os movimentos a débito do	Total das contas 43.0, 43.1, 43.2,43.3, 43.4, 43.5, 43.6 e 43.7							
45.3 – Ativos fixos tangíveis em curso	próprio trimestre, isto é, os incrementos de imobilizado durante o trimestre.	Total da conta 45.3							
Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação SISAL (Peça de relato "Balancete Analítico").									

Dívida de curto prazo a fornecedores (DF)								
Contas - classificação patrimonial do SNC-AP	Observações							
22 – Fornecedores	Total das contas 22.1.1, 22.2, 22.5 e 22.6.1 - Saldos credores acumulados							
27.1 – Fornecedores de investimentos	Total das contas 27.1.1.1, 27.1.2 e 27.1.6.1 - Saldos credores acumulados							
27.8.9.2.9.1.9 - Outros credores - Outros- Outras entidades	Saldo credor acumulado.							

Nota: O apuramento da DGAL tem por base a informação reportada pelos municípios na aplicação S (Peça de relato "Balancete Analítico").

Nos termos do n.º 20 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, compete à Direção Geral publicar, na sua página eletrónica na Internet, e até ao final do mês de abril, o PMP registado por cada município, no final do 4.º trimestre do ano anterior e até ao final do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do mesmo ano.

Por sua vez, os subsequentes Decretos-Lei de Execução Orçamental têm vindo a determinar que a DGAL, no âmbito do estabelecido pelo Programa Pagar a Tempo e Horas, divulguem trimestralmente a lista dos municípios que tenham um PMP superior a 60 dias.



Prazo Médio de Pagamentos evolução:

MUNICÍPIO		PMP (n.º dias)									
e	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023	31/03/2024	30/06/2024		
ALFÂNDEGA DA FÉ	80	106	114	104	104	88	94	102	98		

Como se pode verificar pelo quadro anterior, e conforme publicado pela DGAL, o Município de Alfândega da Fé a 30 de junho de 2024 apresenta um PMP de 98 dias.

Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 30 de junho de 2024 - 2º trimestre de 2024, conclui-se o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé Reequilíbrio orçamental da receita, as medidas previstas quanto à execução da receita, parcialmente cumpridas e com apresentação de alguns desvios;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé Reequilíbrio orçamental da despesa, medidas previstas quanto à execução da despesa- parcialmente cumpridas e com apresentação de alguns desvios;
- A execução das despesas com pessoal está abaixo do previsto no do Programa de Apoio Municipal;
- As medidas previstas, quanto à receita efetiva, demonstram estar a ser parcialmente cumpridas, sendo que a receita efetiva está abaixo do previsto no PAM, e no montante 640.331,82 €
- Do lado da despesa, as medidas indicam que algumas são parcialmente cumpridas e verificam-se alguns desvios, verifica-se o não cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao "Equilíbrio orçamental".
- A despesa efetiva apresenta uma execução inferior ao previsto em PAM de 48.206,65€;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento a 30 de junho de 2024;
- No que se refere à dívida total relevante do município, esta a 30 de junho de 2024, apresenta um valor superior ao previsto no PAM;
- O Prazo Médio de Pagamentos no final do 2.º trimestre de 2024, é de 98 dias, superior ao previsto no PAM;

Analisados os dados relativos à execução orçamental, a 30 de junho de 2024, do PAM, explanados no presente relatório, verifica-se existirem alguns desvios nas medidas previstas e a execução orçamental, conclui-se que algumas medidas são parcialmente cumpridas, com a verificação de desvios e o cumprimento de outras, e ainda o incumprimento de 2 medidas do lado da despesa.